

CAIXA – BANCO INVESTIMENTO, S.A (ISIN PTCHM0AM0001)

Aquisição Potestativa

As ações representativas do capital social da CAIXA – BANCO DE INVESTIMENTO, S.A. foram objeto de aquisição por parte da CAIXA PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A. ao abrigo do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do n.4 do referido artigo, a sociedade adquirente consignou em depósito junto da Caixa Geral de Depósitos a respetiva contrapartida em dinheiro no valor de € 4,32 por ação.

Em consonância com o disposto no artigo 32.º do Regulamento da Interbolsa n.º 2/2016, a Central de Valores Mobiliários avisou os Intermediários Financeiros cujos clientes sejam detentores das ações que foram objeto de aquisição para procederem à transferência das mesmas para a Caixa Geral de Depósitos, no prazo de 10 dias úteis, com início a 14 de dezembro até 28 de dezembro.

Findo este prazo, se houver ações que ainda não tenham sido transferidas, a Interbolsa, após comunicação à entidade de supervisão (CMVM), procederá às referidas transferências.